

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL - EXTRAORDINÁRIA -

No dia 24 de novembro de 2014, na Praça Fausto Cardoso, em frente ao Palácio da Justiça, Centro - Aracaju/SE, presente se encontravam diretores e filiados do SINDIJUS – Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe para reunirem-se, extraordinariamente, em Assembleia Geral. Às 11:30 horas, foi aberta a reunião que tinha como pauta debater e deliberar sobre o seguinte assunto: 1 – Campanha Salarial 2014; 2 – Paralisação das atividades; 3 - O que ocorrer. Declarada aberta a reunião da Assembleia Geral extraordinária, a Diretoria Executiva propôs método de condução, de deliberação e de formulação de propostas de encaminhamento, tendo sido aprovado pela Assembleia que a Diretoria daria os informes e apresentaria a sua avaliação sobre cada um dos pontos da pauta, o que seria seguido dos respectivos debates para exposições e eventuais propostas de encaminhamento dos demais filiados e, imediatamente após, seriam submetidos à deliberação. Ato contínuo, a direção do SINDIJUS acerca das atividades relacionadas ao movimento paredista, iniciando a concentração da categoria no início da manhã na frente do fórum Gumersindo Bessa, e após se deslocando para a Praça Fausto Cardoso. Durante as atividades uma comissão de servidores formada por Plínio Pugliesi, e os delegados de base do SINDIJUS, Eli Lima (Técnico Judiciário) e Maysa Oliveira (Analista Judiciária), foi recebida pelo Juiz Auxiliar da Presidência do TJSE, Marcelo Campos, representando a gestão do tribunal. Durante a reunião na Presidência, os representantes do sindicato sustentaram que, apesar dos desembargadores terem aprovado no Pleno o reajuste dos servidores, vários outros pontos da pauta não haviam sido apreciados pela Presidência e também não tinham sido objeto de negociação, a exemplo da isonomia do Auxílio Alimentação; criação do Adicional de Graduação; ampliação da Gratificação de Atividade Externa; aumento do Adicional de Qualificação; dentre outros. Nesse contexto, o juiz Marcelo Campos declarou aos representantes do sindicato que todas as reivindicações restantes devem ser consideradas negadas pela Presidência. Ato contínuo, a direção do SINDIJUS informou acerca da entrega de uma intimação, enviada pelo Tribunal para a sede do sindicato, na qual comunicava a declaração da ilegalidade da greve e estipulava uma multa de R\$ 50 mil por dia. A referida decisão foi assinada pela desembargadora Aparecida Gama – que também é gestora do TJSE. O principal argumento da desembargadora para fundamentar a criminalização do movimento foi em relação à prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis, argumento contestado pelos servidores uma vez que o sindicato comunicando ao desembargador Cláudio Dinart Déda a deflagração da paralisação dos servidores e propondo o efetivo de 30% dos servidores para atender as necessidades inadiáveis da população durante a greve. Por fim, abriram-se os debates, onde os servidores decidiram que: 1- Suspender a greve diante das consequências negativas que seriam causadas pela decisão judicial; 2 – Continuidade da campanha salarial; 3 – ato público quando da votação do reajuste dos servidores efetivos e dos cargos em comissão do TJSE na Assembleia Legislativa; 4 – Realizar Super-Mamatômetro do 13º de final de ano; 5 – Realizar atos públicos em fóruns das grandes comarcas do estado; 6 – Confeccionar camisas com o mote “eu valho mais que 6,5%, e você?”; 7 - Cobrar instauração de Comissão que tem a finalidade de fazer um estudo de reformulação na estrutura administrativa e dos cargos em comissão – anunciada pelo

